



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro TAP/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047788/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **047788/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 28, HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.374.268/0002-62** denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO 4, LT. 2000 CONJUNTO "C" BL. "F" SALA 208 ED. SALVADOR AVERSA, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, Telefone/Fax: (61) 98133-7753, E-mail: adm@elshaday-engenharia.com; neste ato representada por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, portador do RG nº 3732726 SSP/PA e inscrito no CPF nº 806.868.502-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00511470/2022-02, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 047788/2022/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,61%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **agosto/2023**, com aplicação a partir de **15/08/2023**.

2.1.1. **A partir de 15/08/2023**, o valor do contrato passa de **R\$ 4.901.685,70** (quatro milhões, novecentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para **R\$ 5.127.653,41** (cinco milhões, cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos);

2.1.2. **A partir de 28/12/2023**, o valor do Contrato passa de **R\$ 5.127.653,41** (cinco milhões, cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 6.409.566,76** (seis milhões, quatrocentos e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 2º TA (130234904);

2.1.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.046.895,90
VI	Nota de Empenho:	185
VII	Data de Emissão:	29/05/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	-

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 306.355,36** (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 320.478,33** (trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE

A partir de 15/08/2023, o valor do Contrato deve ser:

R\$ 4.901.685,70 (Valor inicial) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 5.127.653,41

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 5.127.653,41	0,7

A partir de 28/12/2023, formalização do acréscimo 2ªTA (130234904), o valor do Contrato passa a ser:

R\$ 6.127.107,13 (Valor contratual + 25% do acréscimo - 2ª TA) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 6.409.566,76

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 6.409.566,76	0,7



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/06/2024, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143727943** código CRC= **51C70BBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF